

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

CNPJ: 82.843.582/0001-32  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53  
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

**CONCORRÊNCIA**

**Nr.: 1/2022 - CC**

Processo Administrativo: 26/2022  
Processo de Licitação: 26/2022  
Data do Processo: 14/02/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE URUBICI.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 26/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 6 de Abril de 2022, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 439/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 26/2022, Licitação nº. 1/2022 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 439/2021, para análise de recursos e contrarrazões das licitantes, empresas Edificadora Catarinense de Obras Ltda - EDESC e Castro Arquitetura e Engenharia. Em sede de recurso, a empresa Castro Arquitetura e Engenharia alegou que a empresa Edificadora Catarinense de Obras Ltda - EDESC deixou de apresentar documentos técnicos sem a devida assinatura. Quanto a esta alegação, a Comissão verificou que todos os documentos estão devidamente assinados, inclusive, o Balanço Patrimonial, que conta com assinatura digital e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC. Quanto ao recurso/contrarrazões da empresa Edificadora Catarinense de Obras Ltda - EDESC, que alegou que o Balanço Patrimonial da empresa Castro Arquitetura e Engenharia encontra-se sem as notas explicativas, que são obrigatórias, a Comissão Permanente de Licitação, em diligência, verificou que razão assiste à recorrente, eis que, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2002 e com a Resolução 28/2008, do Comitê Nacional do Simples Nacional, e com as Resoluções nº 1.255/2009 e 1.418/2012, do Conselho Federal de Contabilidade, existe a obrigatoriedade das Notas Explicativas no Balanço Patrimonial. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Urubici mantém sua decisão com relação à habilitação da empresa Edificadora Catarinense de Obras Ltda - EDESC; e reconsidera sua decisão, para o fim de inabilitar a empresa Castro Arquitetura e Engenharia. Além disso, pela Comissão Permanente de Licitação, fica designado o dia 11/04/2022 e o horário das 13h, para abertura da proposta da empresa Edificadora Catarinense de Obras Ltda - EDESC. Por fim, de acordo com o artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão de Licitação faz subir o Processo de Licitação nº 26/2022, Concorrência nº 01/2022, devidamente, instruído e informado com recursos e contrarrazões, à Prefeita Municipal, para decisão final, tendo em vista que a Comissão manteve sua decisão quanto à habilitação da empresa Edificadora Catarinense de Obras Ltda - EDESC.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 1/2022 - CC**

443/2022

CNPJ: 82.843.582/0001-32  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53  
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

Processo Administrativo: 26/2022  
Processo de Licitação: 26/2022  
Data do Processo: 14/02/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Urubici, 6 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

PATRICIA FIGUEREDO WIGGERS	- ..... - Presidente da Comissão de Licitação
GUILHERME W. MEURER	- ..... - EQUIPE DE APOIO
ESTHER FRISCHEMBRUDER	- ..... - EQUIPE DE APOIO
CASSIANO RODRIGO DE SOUZA	- ..... - EQUIPE DE APOIO
GISLEINE MORGAN SOARES PEREIRA	- ..... - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE
FATIMA MARIA DE SOUZA DA CRUZ	- ..... - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE

